

Lei nº 010/2006

Súmula: Acrescenta o § 5º na Lei Municipal nº 001/2006, 15 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **APROVOU**, e eu Celso Ferreira, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o § 5º. ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 001/2006, de 15 de fevereiro de 2006, a saber:

"§ 5º - Casos créditos sejam insuficientes, a suplementação necessária será realizada com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.04.04.122.0002.2.007 - Manutenção do Departamento de Serviços Gerais

3.3.90.39.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 13 de Julho de 2006.

CELSON FERREIRA
Prefeito Municipal